



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 738/2019/GME-ME

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 921, de 26.11.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1626/2019, de autoria da Senhora Deputada Perpétua Almeida, que solicita “informações sobre a expedição de Carteiras de Trabalho no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Despacho SEPRT (5460638), de 10 de dezembro de 2019, que aprova a Nota SEI nº 446/2019/STRAB/SEPRT-ME (5326506), de 03 de dezembro de 2019, elaborados pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Fm 19 / 12 / 19	as 16 h 16
Servidor	Pasta
5.876	
Portador	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

DESPACHO

Processo nº 12100.106298/2019-30

1. Em atenção à Nota SEI nº 446/2019/STRAB/SEPRT-ME (5326506), informo estar ciente e de acordo.
2. Encaminhe-se à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares para prosseguimento.

Brasília, 09 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO BIANCO LEAL

Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bianco Leal, Secretário(a) Especial de Previdência e Trabalho Adjunto(a)**, em 10/12/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5460638** e o código CRC **68F4DDC2**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho

Nota SEI nº 446/2019/STRAB/SEPRT-ME

Requerimento de Informação nº 1626/2019.

Solicita informações sobre a emissão de CTPS no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Processo SEI nº 12100.106298/2019-30

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1626/2019 apresentado pela Deputada Federal Perpétua Almeida, a respeito da expedição de Carteiras de Trabalho e Previdência Social pela Agência Regional do Trabalho no Município de Cruzeiro do Sul, unidade subordinada à Superintendência Regional do Trabalho no Acre - SRTb/AC, nos seguintes termos:

- a) Qual o prazo para que o documento volte a ser emitido no município;
- b) O que o Ministério está fazendo para solucionar o problema?

2. A esse respeito, o Superintendente da SRTb/AC informou que o prédio onde funcionava a Agência Regional do Trabalho em Cruzeiro do Sul/AC era alugado e foi devolvido. A unidade, então, foi realocada em uma sala cedida pelo Governo do Estado do Acre, sem ônus para o Ministério da Economia, visando à redução de custos e melhoria das condições de trabalho e atendimento, uma vez que o novo endereço se encontra em melhores condições físicas.

3. Informou, ainda, que a mudança de endereço se iniciou em 23/10/2019, momento em que foi interrompida a emissão de CTPS, sendo que a Agência ficou apenas três dias sem atendimento ao público em função dessa mudança.

4. De todo modo, continuou o Superintendente, ainda que a emissão de CTPS estivesse temporariamente interrompida, os servidores mantiveram o serviço de orientação ao público, já que a CTPS já pode ser acessada por meio da nova ferramenta CTPS DIGITAL, sem prejuízo para o cidadão.

5. Quanto aos questionamentos específicos contidos no RIC 1626/2019, a SRTb/AC assim consignou:

a) Qual o prazo para que o documento volte a ser emitido no município?: Informamos que a emissão da CTPS física foi restabelecida em 22 de novembro de 2019, dentro do prazo estabelecido pela operadora telefônica para transferência dos equipamentos para acesso a internet.

"b) O que o Ministério está fazendo para solucionar o problema?": A SRTB/AC acompanhou a transferência da unidade de nossa Agência para o novo endereço com a preocupação de manter nosso atendimento sem prejuízo ao cidadão. Durante esse período, o Superintendente Regional visitou a unidade três vezes acompanhado dos servidores envolvidos na área, para agilizar o pleno funcionamento da unidade. Foi concedido entrevistas nos meios de

comunicação informando essa mudança de endereço, bem como, orientando o cidadão a acessar a emissão da CTPS, e do Seguro Desemprego através das novas ferramentas online.

6. Pelo exposto, sugere-se a restituição do feito à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT-PARLAMENTAR) para demais providências.
7. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

FÁBIO VALOTTO

Assessor Técnico

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MARIANA BANDEIRA DE MELLO PARENTE SADE

Chefe de Gabinete

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO SILVA DALCOLMO

Secretário de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Valotto, Analista Técnico(a) de Políticas Sociais**, em 03/12/2019, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5326506** e o código CRC **3CA2676D**.